

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA

Anexo 1

Parâmetros e critérios para apreciação de Candidaturas a Diretor do Agrupamento

O presente documento estabelece as orientações que irão reger os trabalhos da comissão especializada de apreciação das candidaturas a Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Mira.

A apreciação terá em consideração os seguintes elementos:

1. Análise do *curriculum vitae*;
2. Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;
3. Resultado da Entrevista Individual.

I - Parâmetros

1. Análise do *curriculum vitae*

1.1. Habilitações académicas

- a) Grau académico;
- b) Formação profissional específica para o desempenho das funções de Diretor(a).

1.2. Experiência Profissional

- a) Tempo de serviço docente;
- b) Desempenho de funções em cargos de administração e gestão escolar;
- c) Experiência profissional diversificada.

1.3. Formação/desenvolvimento profissional

- a) Apresentação de outras habilitações académicas e cursos de especialização, excluindo os considerados no ponto **1.1. b)**;
- b) Participação em seminários ou ações de formação, em que o candidato(a) tenha participado como formando(a) ou formador(a);
- c) Trabalhos/artigos publicados na área da educação;
- d) Apresentações e comunicações públicas na área da educação.

2. Análise do projeto de intervenção no Agrupamento

2.1. Apreciação da Forma

- a) Apresentação do documento;
- b) Estrutura - organização dos conteúdos;
- c) Expressão escrita - correção linguística;
- d) Coerência e coesão discursiva;
- e) Objetividade: elementos essenciais/elementos supérfluos.

2.2. Apreciação do Conteúdo

- a) Conhecimento da realidade do AE de Mira;
- b) Definição da missão, das metas e dos objetivos a atingir;
- c) Identificação de problemas e definição de estratégias de intervenção para os minimizar;
- d) Adequação dos procedimentos operacionais para a concretização das estratégias de intervenção;
- e) Programação das atividades a realizar e adequação da calendarização apresentada;
- f) Apresentação de propostas de inovação pedagógica que contribuam para a melhoria dos resultados e da qualidade de ensino no Agrupamento;
- g) Responsabilização da comunidade escolar pelo bom uso/melhoria dos espaços e dos equipamentos escolares;
- h) Valorização do papel dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo comportamento, sucesso escolar e educativo dos seus educandos;
- i) Valorização de parcerias que apoiem a estratégia definida para o Agrupamento;
- j) Gestão eficiente dos recursos financeiros de forma a manter/melhorar os espaços escolares e os seus equipamentos.

3. Entrevista individual

- 1. Interesse e motivações profissionais;
- 2. Conhecimento da realidade escolar do Concelho de Mira;
- 3. Capacidade de conceção e de análise crítica do processo educativo, bem como das atividades do Agrupamento e a sua relação com a comunidade onde se insere;
- 4. Capacidade de exposição, comunicação e argumentação na clarificação/desenvolvimento do projeto de intervenção apresentado;
- 5. Capacidade de resposta às necessidades e aspirações da comunidade educativa;

6. Capacidade de relacionamento interpessoal;
7. Capacidade de inovação face às potencialidades e condicionantes da entidade a que se candidata;
8. Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes de intervenção;
9. Visão do candidato quanto ao programa de ação para o Agrupamento;
10. Sentido de responsabilidade, organização e liderança.

II – Critérios

1. Cada um dos parâmetros será individualmente analisado e avaliado, com diferentes níveis de desempenho, consoante os descritores considerados.
2. A apreciação final é expressa da seguinte forma: “reúne/não reúne condições para o exercício do cargo”.

Este anexo foi aprovado em reunião extraordinária do Conselho Geral do AE de Mira, sob proposta da Comissão Especializada, em 17 de abril de 2023

O Presidente do Conselho Geral: Luís Manuel Jesus Lourenço